



ESTADO DE GOIÁS

**LEI Nº 23.562, DE 9 DE JULHO DE 2025**

Declara de utilidade pública a entidade que  
específica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ABDEL – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA BELEZA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 35.782.342/0001-95, com sede no Município de Anápolis/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 9 de julho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

AMAURI RIBEIRO  
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado [no Suplemento do D.O de 09/07/2025](#)

Autor	Deputado Amauri Ribeiro
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo
Categoria	Declaração de entidades